

ATA DA 97a. SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MGAALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. AzevedoMilanez, Brigadeiro Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 29 do corrente:

- N.15.761 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - José Messias F^o, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.757 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Emilio Gognoto, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.744 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Manoel da Costa, sold. da Cia. do Q.G. da 5a. R.M., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a 2 meses de prisão, ex-vi do art. 163 combinado com o § unico do art. 35 do C.P.M.; contra o voto do Sr.Ministro Gen. Edgar Facó, que confirmava a sentença. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, votou com restrições.
- N.15.663 - S.Paulo. Rel. o sr.Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Severino Pedro do Nascimento, sold. do 1º B.C.C.L., absolvido do crime previsto no art. 211 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o acusado a 8 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 211 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha - que confirmavam a sentença, Almte. Azevedo Milanez, Brig. Heitor Várady e Dr. Gomes Carneiro, que condenavam o acusado a 1 ano de prisão, ex-vi do artigo 211 do referido Cod., Almte. Alvaro de Vasconcellos - que o condenava a 3 meses, como incurso na sanção do artigo 211 e Gen. Ary Pires, que o condenava também a 3 meses, mas pelo crime previsto no artigo 213 do citado Codigo.
- N.15.781 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Ovidio Padilha da Silva, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(cont. da ata da 97a. ses. em 31.x.1947)

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte officio:
(Superior Tribunal Militar. Exmo. Sr. Ministro Presidente. Apresento a V. Excia. os inclusos processos:

- 1)- Petição 34 (de 1940) dos suplentes de Auditor e Adjuntos de Promotor João Batista dos Santos e outros.
- 2)- Revisão Criminal (de 1939) de Alexandre Herculano Ferreira Bessa (de 1939)
- +3)- Apelação 7.427 (de 1940) da Promotoria da 8a. R.M.- Apelado 1º Ten. Oscar Cavalcanti de Albuquerque.
- +4)- Apelação 6.821 (de 1940) de Adolfo Garcia dos Santos.
- 5)- H.Cópus n. 15.269 (de 1940) de Ruyter Demaria Bonteux.
- 6)- H.Cópus n. 14.887 (de 1940) de Orlando Moreira Torres.
- 7)- Revisão Administrativa n. 51 (de 1940) do Dr. Auditor Mario Tiburcio Gomes Carneiro.

Todos estes processos se achavam com o Exmo. Sr. Ministro Aposentado Joaquim Salgado Filho, como relator, e que só agora foram devolvidos pelo mesmo, como é do conhecimento de V. Excia. Apenso aos mesmos estão notas esclarecedoras do resolvido pelo Tribunal, pela ata da sessão respectiva. ~~de~~ 31 de Outubro de 1947. as) Edmundo Galvão, Diretor.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.459 - (Embargos) ~~Rev. o sr. Ministro~~ Capital Federal.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Carlos Alberto Veiga, 2º sgt. da Escola de Especialista da Aeronautica, condenado a 3 anos e 6 meses de reclusão, como incursão nos arts. 240, 241 combinados com o art. 66, § 2º, tudo, do C.P.M. Embargado: O acórdão deste Tribunal de 11 de julho de 1947. O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para, condenar o embargante a 2 anos e 4 meses de ~~prisão~~ reclusão, pelo crime previsto no artigo 241 combinado com o art. 66, § 2º do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Brigº Heitor Várady, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro, que os recebiam, também em parte, para desclassificar o crime para o artigo 241 e condenar o embargante a 3 anos e 6 meses de reclusão, mantida assim a pena imposta, e Alnte. Alvaro de Vasconcellos - que o condenava a 2 anos, ex-vi do art. 241, tudo do ~~citado~~ código.
- N.15.807 - Pernambuco. - Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: José Alves de Albuquerque, 2º Ten. R1, convocado, condenado à pena de suspensão do exercício do posto, por 3 meses, ~~ex-vi~~ do art. 237, do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 7a. R.M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.604 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M. Apelado: Dalceu Ferreira Lima, soldado da Cia. da Polícia da 1a. D.I.E., denunciado como incursão na sanção do artigo 181, § 2º, nº II e VI c/c o art. 314 do C.P.M., tendo o Sr. Dr. Auditor da 3a. Auditoria da 1a. R.M., considerado responsável o acusado por crime culposos, e jul-

(cont. da ata da 97a. ses. em 31.x.1947)

julgado extinta a punibilidade pelo indulto, ex-vi do Dec. 20.082, de 3-12-945. Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro General Edgar Facó.

- N.15.678 - Mato Grosso. Rel.o sr. Ministro Dr. Boasayua Cunha. - Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M. Apelado: O sub-tenente Joel Corrêa de Castro, servindo no 9º A.Cav., absolvido do crime previsto no art. 153 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.

DES A F O R A M E N T O

- N. 70 - S.Paulo. - Rel.o sr.Ministro Dr. Gomes Carneiro. José Peixoto Jatobá, 2º Tenente de Infantaria R/1, servindo na 4a. C.R., tendo sido denunciado como incurso no art. 207 do C.P.M., requer o desaforamento do processo a que responde perante a Auditoria da 9a. R.M. para uma das Auditorias da 2a. R.M. que couber por distribuição. O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.680 - R.G.do Sul.- Rel.o sr Ministro Dr Cardoso de Castro. -Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Promotoria da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado: João Hugo da Cás, soldado do 3º B.C.C.L., absolvido do crime, previsto no art. 181 § 3º e 182 § 5º c/c o art. 66 § 1º, primeira parte, do C.P.M.. *Secreta*.
- N.15.772 - R.G.do Sul. Rel.o sr. Ministro Brigº Heitor Várady. Rev.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado: Evanir de Oliveira, soldado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.810 - Capital Federal. Rel.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: Nelson de Albuquerque Silva, soldado do R.E.A., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Artilharia.- Negou-se/previmento, unanimemente.
- N.15.782 - M.Gerais. Rel.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. Apelado: Sebastião Pereira, insumisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N.15.818 - S.Paulo.- Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady. Rev.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: Francisco Ozório, soldado da Base Aerea de Cumbica, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aerea de Cumbica. O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia e manda que o acusado seja posto em liberdade se já tiver cumprido a pena e se por al não estiver preso, unanimemente.
- N.15.813 - Capital Federal. Rel.o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante:

(cont. da ata da 97a. ses. de 31.X.1947)

Apelante: Abelardo Manoel Soares, marinheiro grumete, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.779 - M.Gerais. Rel.o sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Rev.o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. - Apelante: A Promotoria da Aud. da 4a. R.M. Apelado: Pedro José da Silva, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.

N.15.824 - Pernambuco. Rel.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Apelante: Manoel Lopes da Silva, soldado do 14º R.I., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 14º R.I. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.828 - Capital Federal. Rel.o sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Rev.o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante: Wadir Farias Lessa, marinheiro nacional, condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, ex-vi do art. 164 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.777 - S.Paulo. - Rel.o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev.o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcello. - Apelantes: A Promotoria da 1a. Aud. da 2a. R.M. e Floriano Carvalho de Oliveira, soldado do 2º R.O. 105, condenado no grau médio do art. 55 do C.P.M. - Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Reg.de Obuzes 105 e Floriano Carvalho de Oliveira. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do M.P. para condenar o acusado a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

N.15.703 - Sta.Catarina. Rel.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. - Apelado: José Batista da Costa Filho, absolvido do crime previsto no art. 182 § 5º do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.

N.15.738 - Capital Federal. Rel.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: José Diniz de Vasconcelos, que tambem se assina José de Vasconcelos Sobrinho, civil; condenado a 5 meses de detenção, ex-vi do art, 149 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Aeronautica. Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal nº 3.128; apelações ns. 15.394 - 15.685 - 15.714 - 15.729

(cont. da ata da 97a. ses. de 31.X.1947)

15.732 - 15.740 - 15.742 - 15.745 - 15.751 - 15.753 -
15.767 - 15.769 - 15.780 - 15.775 - 15.783 - 15.787 -
15.790 - 15.791 - 15.794 - 15.797 - 15.800 - 15.803 -
15.809 - 15.821 - 15.825 - 15.832 e 15.843.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão

Guilherme Jucior

Plínio de Magalhães
Secretário